



**T.A. N.º 182/2020**

**CT. N.º 180/2019 - SEI n.º 19.16.2256.0015269/2019-94**

**CT. SIAD N.º 9237826**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636-ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE:** O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**

**CONTRATADA:** Empresa **Gabriel Seabra Ferreira 06788886636-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.694.360/0001-45, com sede na Rua Ouro Preto, nº 655, sala 302, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, Cep.: 30.170-040, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Seabra Ferreira**, CPF nº 067.888.866-36, RG nº MG-9275985.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 050/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços gráficos diversos, com entrega parcelada”, a retomada da execução do contrato, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da retomada**

Retoma-se a execução do Contrato inicial, a partir de 04/09/2020, conforme acordado entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2021 até 31/03/2022, inclusive, e em observância ao art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – Do valor dos serviços

O valor mensal dos serviços passa a ser de **R\$884,35 (oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, a partir de 21/11/2020, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 3,1352%, conforme descrito no anexo único deste instrumento e nos termos da cláusula décima primeira do Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA –Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato, para o período de 01/04/2021 a 31/03/2022, passa a ser de **R\$10.612,22** (dez mil, seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.31 Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

### CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

## ANEXO ÚNICO

Reajuste Contrato 180/2019					
Valor Global Atual	Valor Mensal estimado	Varição do IPCA	Novo Valor		Valor mensal adicionado ao saldo contratual em função do reajuste
		Out/19 a Set/20	Global	R\$/ Mensal	
10.289,62	857,47	3,1352%	10.612,22	884,35	26,88

**HELENO ROSA PORTES**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**GABRIEL SEABRA FERREIRA**  
**Gabriel Seabra Ferreira 06788886636-ME**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Seabra Ferreira, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 10:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/12/2020, às 19:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA**,



**ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/12/2020, às 08:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/12/2020, às 12:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0657079** e o código CRC **1A55EAA5**.

Processo SEI: 19.16.2431.0028175/2020-47 / Documento SEI: 0657079

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008